



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

10ª Sessão Ordinária - 08/04/2024

INDICAÇÃO Nº 999/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica implantação de rampa de acessibilidade no canteiro em frente ao Supermercado São Vicente

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando as inúmeras solicitações de pessoas com limitação de locomoção, de mães que trafegam com carrinho de bebê, e tem grande dificuldade para atravessar a via pública, conforme foto anexa.

Tendo em vista, que o local conta com faixa de pedestres, e o canteiro central não foi rebaixado para proporcionar a acessibilidade, sendo assim, é necessário a implantação de rampa para proporcionar aos moradores direito a acessibilidade.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de implantação de rampa de acessibilidade no canteiro em frente ao Supermercado São Vicente na Rua Orestes Denadai, Centro de Hortolândia

Sala das Sessões, 04 de abril de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



4 de abr. de 2024 07:46:01
5 Rua Orestes Denadai
Centro
Hortolândia
São Paulo

INDICAÇÃO Nº 999/2024 - Protocolo nº 1987/2024 recebido em 05/04/2024 09:50:16 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Valdecir Alves Pereira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_24FF-D362-7FF6-B5E3.

